

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N.º 23.375, DE 27 DE MAIO DE 1954

Dispõe sobre reatenação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 12.138, de 10 de agosto de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reatoados no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, três (3) cargos da classe "G", da carreira de Escriurário, do Q.S.T.I.C.-PP-III, ocupados pelos senhores Cláudio Regos Pavão, Zacharias Wodonos e Lazara Terezinha Vieira, lotados no Departamento de Administração, da mesma Secretaria.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários reatoados por este Decreto, serão apostilados pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — No corrente exercício os vencimentos dos cargos reatoados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação aos mesmos atribuídas.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N.º 23.376, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dá a denominação de "Professora Maria Isabel Santos Mello" ao Grupo Escolar de Jundiapéba, em Mogi das Cruzes.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram pela prestação de relevantes serviços à comunidade e que se apresentam destarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

CONSIDERANDO que a professora d. Maria Isabel Santos Mello, tendo ingressado no magistério público em 1911, e se aposentado em 1941, durante esses trinta anos de exercício dedicou a maior parte de sua vida à infância do município de Mogi das Cruzes;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Jundiapéba, em Mogi das Cruzes, passa a denominar-se Grupo Escolar "Professora Maria Isabel Santos Mello".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N.º 23.377, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dá a denominação de "Prof. Benedito Borges Vieira" ao Grupo Escolar de Vila Moraes, em Mogi das Cruzes.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram pela prestação de relevantes serviços à comunidade e que se apresentam destarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

CONSIDERANDO que o Professor Benedito Borges Vieira ingressou no magistério público primário em fevereiro de 1894, tendo se aposentado em 1914;

CONSIDERANDO que lecionou a maior parte de sua vida em Mogi das Cruzes, tendo sempre se dedicado aos problemas do município;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Moraes, em Mogi das Cruzes, passa a denominar-se "Prof. Benedito Borges Vieira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N.º 23.378, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dá a denominação de "Gabriel Pereira" ao Grupo Escolar do Bairro de Cocuera, em Mogi das Cruzes.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram pela prestação de relevantes serviços à comunidade e que se apresentam, destarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

considerando que entre estes, pode ser apontado Gabriel Pereira, nascido em Ubatuba, neste Estado, e domiciliado mais tarde, em Mogi das Cruzes, onde se elegeu vereador, tendo sempre se destacado por seus atos de justiça e honestidade;

considerando que durante a sua gestão como Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, em 1918, prestou relevantes serviços à população flagelada pela epidemia da gripe espanhola;

considerando que quando de sua morte, em 9 de maio de 1941, recebeu as justas homenagens a que fazia jus, por parte da Prefeitura Municipal daquela cidade;

considerando que foi uma criatura simples e honrada, tendo sempre sua vida dedicada aos seus semelhantes, elemento prestativo e útil à comunidade mogiana;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Cocuera, em Mogi das Cruzes, passa a denominar-se Grupo Escolar "Gabriel Pereira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

### DECRETO N.º 23.379, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dá as denominações de "Antonio Olegário Santos Cardoso" e "João Batalha", respectivamente, aos Grupos Escolares do bairro de Jundiá e de Casa Grande, ambos em Mogi das Cruzes.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDO que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram pela prestação de relevantes serviços à comunidade e que se apresentam destarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

considerando que o senhor Antonio Olegário Santos Cardoso foi um dos primeiros mogianos a abraçar e lutar pelos ideais republicanos;

considerando que o senhor João Batalha foi o fundador da Liga Humanitária de Mogi das Cruzes;

considerando ainda que as figuras dos ilustres cidadãos ora homenageados são lembradas pelas lições de suas vidas, consagradas à caridade, tendo sido elementos úteis e prestativos à comunidade;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do bairro de Jundiá em Mogi das Cruzes, passa a denominar-se Grupo Escolar "Antonio Olegário Santos Cardoso".

Artigo 2.º — O Grupo Escolar de Casa Grande, em Mogi das Cruzes, passa a denominar-se Grupo Escolar "João Batalha".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

### DECRETO N.º 23.332-A, DE 6 DE MAIO DE 1954

Dispõe sobre reatenação de cargo.

Na retificação do decreto supra, onde se lê:

"Decreto n.º 23.332 de 6 de maio de 1954".

leia-se:

"Decreto n.º 23.332-A de 6 de maio de 1954".

## PALACIO DO GOVERNO

### DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Designando, nos termos do § 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 23.027, de 5-1-54, o Sr. George Jakabson, Técnico de Administração, padrão N, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Adminis-

trativas, para representante da referida Universidade no Conselho Estadual do Serviço Civil, do Departamento Estadual de Administração.

Autorizando o afastamento, nos termos do artigo 41 do Decreto lei n.º 12.273, de 28-10-41, a fim de prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Administração, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos seus cargos e até 31-12-1954, dos seguintes funcionários:

Wanda Simões Santos, Escriurário, classe "G", do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria Geral;

Maria Carmela Marino, Professora Primária, padrão "H", da Escola Mista da Fazenda Santa Carolina, em Capivari;

Odalco Ferreira, Fiscal, classe "J", do Quadro da Secretaria da Agricultura, lotado no Departamento da Produção Vegetal.

### APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 27 DO CORRENTE

No decreto de 20-12-53, publicado no D. O. de 1-1-54, que pôs à disposição da Secretaria do Governo, nos termos do artigo 6.º e seu parágrafo único, da Resolução n.º 368, de 19-10-1953, combinado com o art. 5.º e seu parágrafo único, da Resolução n.º 354, de 28 de maio de 1953, diversos funcionários de várias Secretarias de Estado, a fim de prestarem serviços junto à extinta Comissão do Serviço Civil do Estado, foi assinada pelo Governador do Estado a seguinte apostila: "Fica o presente decreto apostilado para o fim de ser declarado que os afastamentos de: Antonio Furia, Sidney Fonseca Freire, Evangelina de Macedo, Eurydes de Oliveira Holmer, Emilia Black, Eoys Black, José Pugliesi, Maria Dórcy Cação Ribeiro, Maria Inês Pimenta Marques, Maria Terezinha Miranda, Maria Hermínia Fernandes Magalhães, Ermelinda Luiz Machado, Antonio Leal de Carvalho, Clara Elisa Constantini, Haroldo de Carvalho, Vera Paranhos Fleury, Julio Moreira Filho, Benedito Pires de Magalhães e Evangelina Falcão, para prestarem serviços na Comissão do Serviço Civil do Estado são mantidos em continuação para o Departamento Estadual de Administração, nos termos do § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 23.027, de 5 de janeiro de 1954 e têm incidência no artigo 41 do Decreto lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 6.º da Resolução n.º 368, de 19 de outubro de 1953, e terminam em 31 de dezembro de 1954".

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO RG 38/54 DOS FUNCIONARIOS CUJOS AFASTAMENTOS TIVERAM PARECER FAVORAVEL DO CONSELHO ESTADUAL DO SERVICO CIVIL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estejam lotados os funcionários.

#### Retificação

N. do processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. Legal — Repartição onde vai ficar à disposição.

1121-54-DEA — Aparecida Myrthes Gemignani — Professora Primária do Grupo Escolar de Arco Iris, tm Tupã. — Art. 41 do Estatuto Prazo — 365 dias. — Divisão do Serviço do Interior da Secretaria da Saúde (Centro de Saúde de Rio Claro).

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO APOSTILAS DO GOVERNADOR DO ESTADO EM 25 DO CORRENTE

#### Retificação

No título de 6, publicado a 12 de maio de 1954, de contrato do Eng. Bassano Vaccarini, a fim de declarar que o interessado no mencionado título é o Sr. Bassano Vaccarini, e não como constou;

no título de 6, publicado a 12 de maio de 1954, de contrato da Eng.ª Vera Helena do Amaral, a fim de declarar que a interessada no mencionado título é a Sra. Vera Helena Amaral, e não como constou.

#### Reitoria

#### ATOS DE 26 DO CORRENTE

Rescindindo devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 25-5-54, a fls. 4 do Proc. n.º 7425-54, desta Reitoria, a partir de 1-3-54, nos termos do artigo 16, letra "b", da Lei n.º 1.303, de 29-11-51, o contrato do Sr. Edgard de Sanctis, servidor da Escola Politécnica, onde prestava serviços técnicos como extranumerário, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00.

Retificando devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 25-5-54, a fls. 11 do Proc. n.º 2789-54, desta Reitoria, a situação funcional de Dr. Maria Mala de Souza, mediante sua admissão na ca-